

Edital de Chamamento Público nº 001/2018  
Credenciamento Pessoa Jurídica - HOSPITAL  
RESULTADO PRELIMINAR - PERGUNTAS FREQUENTES

**1. Qual o prazo para recorrer?**

10 dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação do resultado no endereço eletrônico (item 9.2 do Edital)

Publicado resultado dia 13/11/2018, o prazo final para protocolo do recurso é dia **29/11/2018**, até 17h, na Gerência de Credenciamento.

**2. Qual o local de protocolo do recurso?**

Na **Gerência de Credenciamento**, em Goiânia, na Av. Primeira Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, 1º andar, Bloco 03 (item 9.2.1 do Edital)

**Das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.** (item 1.8 do Edital)

O comprovante de protocolo do recurso será enviado, através de email automático, pelo Sistema Credenciamento, quando do registro da apresentação do recurso.

**3. Quem pode interpor recurso?**

Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso. (item 9.2.5 do Edital)

**4. Posso enviar recurso por e-mail?**

Não serão aceitos recursos por fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital. (item 9.2.6 do Edital)

**5. Posso recorrer do que?**

O recurso poderá ser em relação aos itens habilitatórios e classificatórios.

Edital de Chamamento Público nº 001/2018  
Credenciamento Pessoa Jurídica - HOSPITAL  
RESULTADO PRELIMINAR - PERGUNTAS FREQUENTES

Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição (item 9.2 do Edital).

O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso. (item 9.2.2 do Edital)

**6. Posso apresentar quantos recursos?**

Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação. (item 9.2.8 do Edital)

**7. Como faço para saber o que foi validado e o que foi invalidado pela Comissão CEAC ?**

É autorizada vista do processo junto à CEAC, na sede administrativa do IPASGO na Capital. (item 9.2.1 do Edital)

No sistema de credenciamento edital 01/2018 (acessível através do site do IPASGO) o candidato tem acesso ao espelho da inscrição com os pontos declarados (no ato da inscrição) e com os pontos e avaliação da CEAC.

Na tela PENDÊNCIAS terá a opção ANÁLISE DA INSCRIÇÃO, conforme imagem abaixo:

## Pendências

Número da inscrição: ● - HOSPITAL [REDACTED]



Visualizar Inscrição



Visita Técnica



Análise da Inscrição

**8. Qual o prazo previsto para divulgação do resultado da análise do recurso?**

A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para reconsideração, e no caso de manutenção da decisão, o pedido deverá ser instruído e remetido ao titular da Diretoria de Assistência ao Servidor - DAS para análise, no mesmo prazo. (item 9.2.3 do Edital)

No caso de manutenção da decisão, pela DAS, o recurso será encaminhado ao Presidente do IPASGO para decisão definitiva no prazo de 05 (cinco) dias úteis. (item 9.2.4 do Edital)

Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio do endereço eletrônico [www.ipasgo.go.gov.br](http://www.ipasgo.go.gov.br) (item 9.2.9 do Edital)

**9. Depois que for publicado resultado da análise dos recursos interpostos pelos candidatos, quais as próximas etapas do credenciamento de hospital?**

Decidida a análise dos recursos nas instâncias administrativas, ato da CEAC com a homologação do resultado final, indicando o rol de credenciados à oportuna convocação para assinatura de contrato, nos termos do item 1.6, será divulgado em publicação no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico do Instituto. (item 10.1 do Edital)

Para efeito de ordem de convocação dos credenciados para a assinatura do contrato de prestação dos serviços de que trata este Edital, no ato de inscrição, será atribuída pontuação relativa ao preenchimento de requisitos que indicam a qualificação técnica do interessado no município e/ou especialidade pretendida, conforme quadro de pontuação e critérios contido no Anexo III. (item 10.2 do Edital)